



FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 96/98

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito

SUPLEMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 037/98.

IBIÚNA, 14 DE SETEMBRO DE 1998.

LEI-SE EM SESSÃO.

CÓPIAS AOS E.O.S.

AS COMISSÕES

IBIÚNA, 17/09/98

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 32 de 09 de 1998

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

Em atenção ao Ofício GPC nº 503/98, datado de 19 do mês de agosto do ano em curso, estamos encaminhando à consideração de Vossa Excelência e demais dignos Vereadores que compõe essa Casa de Leis, o Projeto de Lei sob o nº 037/98, desta data, que tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a abrir um Crédito adicional para suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do contido no artigo 1º do mencionado projeto de lei, cujo crédito será coberto com recursos resultantes de redução de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, nos termos do que consta do artigo 2º do mesmo projeto.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 96/98

Recebido em 17 de 09 de 19 98

Prazo vence em de de 19

Recebido por

AO

EXMO. SR.

JUVENAL DIAS RIBEIRO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A

50316
17 09 98
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

96/98

PROJETO DE LEI Nº 037/98.
DE 14 DE SETEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar”.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º .- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111-00 - 01010012-01	Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113-00 - 01010012-01	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113-00 - 01010012-02	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251-00 - 01010012-02	Inativo	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00
	Total Geral.....	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º.- O Credito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: DESP. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 15814872-05	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUT. DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 08482472-19	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 10.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUT. DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 08482472-19	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão	R\$ 3.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603252-22	Outros Servs. e Encargos	R\$ 182.000,00
	Total do Órgão	R\$ 182.000,00
	Total Geral	R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS MÊS DE SETEMBRO DE 1998.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PROVADO
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
de 09 de 1998

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

FL 05

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 95/98 que "Institui a Campanha 'Adote uma área verde', e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo também protocolou no dia 17 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 96/98 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar";

Considerando que a instituição da campanha "Adote um Verde" pretende que os estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e de ensino particular instalados no município de Ibiúna, adotem, conservem e embelezem as praças, jardins e canteiros em sistema de cooperação com a instalação de placas de publicidade em cada local adotado;

Considerando que a abertura de crédito suplementar foi solicitação desta Casa para a complementação de verbas do orçamento vigente que possam suprir as necessidades da Câmara até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância das proposições apresentadas para deliberação desta Casa de Leis e a necessidade do trâmite imediato para a conservação de nossos jardins e praças, bem como suprir a dotações da Câmara.

Diante do exposto, requeremos à Mesa Diretora nos termos dos artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno dos trabalhos sejam os Projetos de Leis nºs. 95 e 96/98 colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 22 dias do mês de setembro de 1998.

[Signature]
Orival Pires de Camargo
Vereador - PFL

[Signature]
HILARY FERRENCIO PINTO
[Signature]
Pedro Vieira Ruivo
Vereador - PSL R

[Signature]
JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE
[Signature]
TIMO

[Signature]
Oswaldo Ribeiro dos Santos
PSDB
[Signature]
PAULO DIAS DE MORAIS
PSDB

[Signature]
Benedicto Vieira Martins
[Signature]

[Signature]
Vicente Falcão Filho
Vereador - Lider
PMDB

[Signature]
José Carlos de Souza
[Signature]

[Signature]
Raimundo de Almeida Lima



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 96/98

AUTORIA: CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÕES: JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis, protocolado no dia 17 p. passado na Secretaria Administrativa, o Projeto de Lei nº. 96/98 que " Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a propositura, quanto a sua competência, emite parecer favorável à tramitação regimental do projeto em questão, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, sendo legal e constitucional.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente, em estudo ao projeto, também exara parecer pela tramitação regimental do Projeto, pois os recursos a serem empregados serão oriundos de anulações de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Ao Plenário que soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
22 DE SETEMBRO DE 1998.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
RELATOR - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 92/98.

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar “.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111-00 – 01010012-01	Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113-00 – 01010012-01	Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111-00 – 01010012-02	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251-00 – 01010012-02	Inativo.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00
	Total Geral	R\$ 200.000,00

Segue fls. 02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei N ° 92/98 fls. 02

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: DESP. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111-00 – 15814872-05	Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111-00 – 08482472-19	Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131-00 – 08482472-19	Remuneração de Servs. Pess.....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-00 – 10603252-22	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 182.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 182.000,00
	Total Geral.....	R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998.


ROBERTO MARTINEZ
1º SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

92/98

GABINETE

Ofício GPC Nº 549/98

Ibiúna, 23 de setembro de 1998.

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N º 92/98**, referente ao Projeto de Lei N º 96/98 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar" discutido e aprovado na ordem do dia da Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,



JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A .



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 96/98 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, recebendo no mesmo expediente da Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente também foi apresentado o Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 96/98, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 92/98, encaminhado através do Ofício GPC nº. 549/98, da presente data.

Ibiúna, 23 de setembro de 1998.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo